



DECRETO Nº 51/2023

Súmula: Ponto facultativo, ratifica feriado, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais nos dias 06 e 07 de abril de 2023.

Art. 2º) Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

Parágrafo Terceiro – O serviço de coleta de lixo permanece inalterado, devendo ser realizado com a regularidade devida.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de abril de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO